



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

Edital Regular de Seleção 2022 com retificação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) TORNA PÚBLICO que, a partir do dia 01 de julho de 2022, serão abertas as inscrições ao processo de seleção de candidatos aos cursos de DOUTORADO e MESTRADO, em regime de fluxo contínuo, **em datas estabelecidas no cronograma de seleção que serão definidas em chamadas específicas, conforme Anexo I**. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital. As datas divulgadas nas chamadas se referem sempre **até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no período de vigência das inscrições, por meio da página web do Programa: <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

1.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppg.qui.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4. Contatos **apenas** via e-mail específico do processo seletivo: processoseletivopgqui@qui.ufmg.br

2 – DAS VAGAS

2.1. DO DOUTORADO – Serão oferecidas 92 (noventa e duas) vagas para ingresso no curso de Doutorado no ano letivo de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 20 (vinte) das 92 (noventa e duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. DO MESTRADO – Serão oferecidas 89 (oitenta e nove) vagas para ingresso no curso de Mestrado no ano letivo de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 20 (vinte) das 89 (oitenta e nove) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vetado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvado no item 7.5 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, conforme cronograma disponível no site. Os documentos digitalizados, no formato PDF, descritos abaixo, deverão ser enviados eletronicamente. Apenas a foto deverá ser enviada no formato JPEG.

- a) formulário de inscrição, preenchido, disponível em <http://www.ppg.qui.ufmg.br>;
- b) comprovante do resultado obtido na Prova Unificada de Química-SBQ (PUQ-SBQ) em sua edição 1-2022 (<https://sbq-prova.com.br/>).
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) diploma do curso de graduação em Química ou área afim, a juízo do Colegiado, (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) se houver, histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão do curso de mestrado;
- f) 01(uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- i) *Curriculum Vitae* (CV - modelo da Plataforma Lattes/CNPq – site: <http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no CV, incluindo a primeira página dos artigos publicados (quando houver);
- j) Carta de apresentação que compreende um texto sucinto, fundamentando a linha de pesquisa que pretende atuar (dentre as elencadas na página web do programa) e descrevendo suas atividades profissionais e acadêmicas prévias (Atuação no mercado de trabalho, eventual trabalho de mestrado, iniciações científicas, monitorias, disciplinas cursadas, estágios, etc.), que deem suporte à realização do seu curso de pós-graduação. Não poderá haver na carta de apresentação a indicação de orientador. O modelo da carta de apresentação a ser utilizado se encontra no **Anexo II** deste edital.
- k) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 4, parágrafo único da Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. (<https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2204/15346/version/1/file/02rescepe2017.pdf>).

3.2. Para o deferimento da inscrição, é imprescindível a apresentação, de forma legível, de todos os documentos listados no item 3.1. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.3. O número de inscrição do candidato será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.5. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa.

3.7. O recurso contra o resultado da homologação da inscrição deverá ser apresentado no prazo de 10 dias corridos após a data de sua divulgação, conforme cronograma disponível no site. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito, datado e assinado pelo candidato e enviado, no formato PDF, para o e-mail processoseletivopgqui@qui.ufmg.br.

3.8. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 10 (dez) professores do Departamento de Química (ICEx- UFMG), todos indicados pelo Colegiado do Programa.

4.2. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5– DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

5.1. O processo de seleção será constituído de três etapas.

5.2. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: A nota do candidato será calculada a partir da nota obtida na prova unificada de química (PUQ-SBQ) na edição 1-2022 multiplicada por 50 e dividida pela nota média do exame na mesma edição. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 pontos nesta prova. O candidato que não obtiver pelo menos 40 pontos nesta prova será automaticamente eliminado. A primeira etapa tem peso 5 (cinco).

5.3. Informações sobre a Prova Unificada de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://sbq-prova.com.br/>

5.4. Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise de *Curriculum Vitae*. Na avaliação de currículo, serão analisados o desempenho acadêmico na pós-graduação, atividades extracurriculares, produção intelectual e exercício da profissão conforme barema em anexo, (**Anexo III**). Será atribuída nota a esta avaliação de *Curriculum Vitae* na escala de 0 a 100 pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 10% dos 100 pontos distribuídos. A segunda etapa tem peso 3 (três).

5.5. Terceira etapa, de caráter classificatório e classificatório: Entrevista oral da Carta de Apresentação. As entrevistas orais da carta de apresentação serão realizadas por videoconferência, por meio das plataformas TEAMS, Skype, Google Meet ou Zoom. As datas, horários e plataforma específica serão informados aos candidatos por e-mail no período especificado na chamada com antecedência mínima de 48 horas. Será atribuída nota a esta arguição oral na escala de 0 a 100 pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 20% dos 100 pontos distribuídos. A terceira etapa tem peso 2 (dois).

5.6. Na entrevista oral da carta de apresentação, cada candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre a área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional e dos temas abordados nessas atividades, de acordo com o exposto na carta de apresentação. A entrevista também poderá versar sobre os dados do currículo e histórico apresentados pelo candidato.

5.7. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.8. Os resultados da primeira, segunda e terceira etapas serão divulgados juntamente com o resultado final.

5.9. O prazo para a interposição de recurso, contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deve ser enviado pelo candidato para o e-mail processoseletivopqqui@qui.ufmg.br e ser dirigido à Coordenação do Programa. O recurso deve ser submetido em formulário próprio disponível na página do Programa e enviado no formato PDF.

6 – DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

6.1. O processo de seleção será constituído de duas etapas.

6.2. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: A nota do candidato será calculada a partir da nota obtida na prova unificada de química ((PUQ-SBQ)) na edição 1-2022 multiplicada por 50 e dividida pela nota média do exame na mesma edição. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 40 pontos nesta prova. A primeira etapa tem peso 6 (seis).

6.3 Informações sobre a Prova Unificada de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://sbq-prova.com.br/>

6.4. Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise de *Curriculum Vitae* com entrevista oral da carta de apresentação. **A carta de apresentação será parte integrante do *Curriculum Vitae*.** As entrevistas orais da carta de apresentação serão realizadas por videoconferência, por meio das plataformas TEAMS, Skype, Google Meet ou Zoom. As datas, horários e plataforma específica serão informados aos candidatos por e-mail no período especificado na chamada com antecedência mínima de 48 horas. Será atribuída nota na escala de 0 a 100 pontos para o *Curriculum Vitae* sendo 20% destes atribuídos à entrevista oral da carta de apresentação. Na avaliação de currículo, serão analisados o desempenho acadêmico na graduação, atividades extracurriculares e exercício da profissão, conforme barema em anexo, (**Anexo III**). Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 10% dos 100 pontos distribuídos. A segunda etapa tem peso 4 (quatro).

6.5. Na entrevista oral da carta de apresentação, cada candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre a área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional e dos temas abordados nessas atividades, de acordo com o exposto na carta de apresentação. A entrevista também poderá versar sobre os dados do currículo e histórico apresentados pelo candidato.

6.6. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.7. Os resultados da primeira e segunda etapas serão divulgados juntamente com o resultado final.

6.8. O prazo para a interposição de recurso, contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deve ser enviado pelo candidato para o e-mail processoseletivopqqui@qui.ufmg.br e ser dirigido à Coordenação do Programa. O recurso deve ser submetido em formulário próprio disponível na página do Programa e enviado no formato PDF.

7– DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

7.1. DO DOUTORADO – A NOTA FINAL de cada candidato, será a soma das notas atribuídas à prova unificada de química (PUQ-Prova) (peso 5), à análise de *Curriculum Vitae* (peso 3) e a

entrevista oral (peso 2). Será aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 50% do total de 100 pontos. Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas e com a indicação do resultado: aprovado e classificado, ou aprovado, mas não classificado, ou reprovado. Serão admitidos no curso de Doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o desempate será feito seguindo a ordem de pontuação: i) Prova Escrita; ii) Análise de *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo a ordem: graduado há mais tempo e, em seguida o mais idoso. O resultado final da seleção será divulgado conforme previsto na chamada indicada no cronograma, a partir das 14:00h (quatorze horas), no site <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

7.2. DO MESTRADO – A NOTA FINAL de cada candidato, será a soma das notas atribuídas à prova unificada de química (PUQ-SBQ) (peso 6), à análise de *Curriculum Vitae* com entrevista oral da carta de apresentação (peso 4). Será aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 50% do total de 100 pontos. Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas e com a indicação do resultado: aprovado e classificado, ou aprovado, mas não classificado, ou reprovado. Serão admitidos no curso de Mestrado em Química os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o desempate será feito seguindo a ordem: Nota obtida na primeira etapa da seleção, graduado há mais tempo e, persistindo o empate, o mais idoso. O resultado final da seleção de mestrado será divulgado na data prevista na chamada indicada no cronograma, a partir das 14:00h (quatorze horas), no site <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

7.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchida em ordem decrescente de nota final.

7.6. As vagas remanescentes previstas nos itens 7.4 e 7.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.7. O prazo para a interposição de recurso, contra o resultado final do processo seletivo, será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação do resultado final. O recurso deve ser enviado pelo candidato para o e-mail processoseletivopgqui@qui.ufmg.br e ser dirigido à Coordenação do Programa. O recurso deve ser submetido em formulário próprio disponível na página do programa e enviado no formato PDF.

7.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período definido pela chamada indicada no cronograma**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <http://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar cópias em PDF, legíveis e sem rasura, da documentação relacionada abaixo para o e-mail pgquimic@qui.ufmg.br, em data a ser informada na página do Programa, para efetuar o registro acadêmico no curso.

- a) histórico escolar do curso de graduação;
- b) diploma do curso de graduação em Química ou área afim, a juízo do Colegiado, (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) se houver, histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão do curso de mestrado;
- d) comprovante de endereço residencial;
- e) carteira de Identidade;
- f) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) certidão de Nascimento ou de Casamento, caso tenha havido alteração no nome;
- h) certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 4, parágrafo único da Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. (<https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2204/15346/version/1/file/02rescepe2017.pdf>).

IMPORTANTE: O candidato deve conferir se a documentação a ser encaminhada está de acordo com as orientações do DRCA, link <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

8.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação será encaminhada ao DRCA pela Secretaria do Programa, **até o dia previsto na chamada específica indicada no cronograma.**

8.3. O candidato deverá apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau) e mestrado (quando houver), **até o dia previsto na chamada específica indicada no cronograma.** Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia previsto na chamada, indicada no cronograma,** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante (válido), documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito

mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da UFMG.

8.8. A aprovação no curso não implica a concessão automática de bolsa. A distribuição de bolsas é objeto de outra norma que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

8.9. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, e a Resolução Nº 01/2015, de 27 de março de 2015, do Programa de Pós-Graduação em Química <http://www.ppg.qui.ufmg.br>, os **alunos de doutorado** selecionados nos exames que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de até **24 meses**, a contar da primeira matrícula no curso e os **alunos de mestrado** selecionados nos exames que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de até **12 meses**. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no Programa de Doutorado e de Mestrado em Química. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso. Será aceita uma das seguintes comprovações obtida nos últimos 03 anos, com a respectiva pontuação mínima:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	500
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	60
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C

8.10. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8.11. O aluno **estrangeiro** selecionado nos exames que trata este Edital, exceto aquele nascido em país de língua portuguesa, deverá comprovar, ainda, no prazo máximo de **12 meses** para o **mestrado** e de **24 meses** para o **doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, **conhecimento de língua portuguesa**.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Prof. Hélio Anderson Duarte
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMG.

ANEXO I

CRONOGRAMA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022

Data	Descrição
Até 31/05/2022	Inscrição para Prova Unificada de Química-SBQ, Link: https://sbq-prova.com.br/
26/06/2022	Prova Unificada de Química-SBQ
01/07 a 17/07/2022	Período de Inscrição
21/07/2022	Homologação das inscrições
22/07 a 31/07/2022	Prazo para recurso homologação das inscrições
01/08/ a 05/08/2022	Período de entrevistas do Mestrado
01/08/ a 05/08/2022	Período de entrevistas do Doutorado.
08/08/2022	Resultado das Etapas e Resultado Final do Mestrado e Doutorado
09/08 a 18/08/2022	Prazo para recurso do Resultado das Etapas e do Resultado Final do Mestrado e Doutorado
*	Prazo para preenchimento do cadastro prévio, exclusivamente pela internet
*	Prazo para envio de documentos para a secretaria (Itens 8.1, 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 2022)
*	Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa

* Sobre cadastro prévio e envio de documentos (cópia digital), será publicado posteriormente na página do Programa, link <http://www.ppg.qui.ufmg.br/selec.php>, um documento com mais detalhes.

ANEXO II

Carta de Apresentação para o ingresso no Programa de Pós-Graduação DQ-UFMG

Nome do Candidato:

Nível: () Mestrado ou () Doutorado

1) Informações Pessoais/Formação (Curso/Instituição)

2) *Background* Acadêmico/Científico/Profissional (Curso Técnico, IC, Mestrado, Atuação em indústrias, experiência didática etc.) (Max. 2000 caracteres)

3) linha(s) de pesquisa do PPG-Química de seu interesse e justificativa. (Max. 2000 caracteres)

4) Motivação para realização de estudos em nível de Mestrado ou Doutorado. (Max. 2000 caracteres)

5) Interesse pelo PPG-Química UFMG. (Max. 2000 caracteres)

6) Outros (Utilize este campo para outras informações que julgar pertinente). (Max. 2000 caracteres)

ANEXO III

	Barema para a seleção 2022	Pontuação limite
Item	ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES DURANTE A GRADUAÇÃO	Até 20 pontos
	Iniciação Científica (Com comprovação oficial da instituição).	Até 1,5 ponto por semestre Limite para todos juntos: 9 pontos
	a) Participação em programas de monitoria (ou apoio à docência) em Estabelecimento de Ensino Superior	Até 1 ponto por semestre Limite para todos juntos: 4 pontos
	b) Estágios não curriculares	Até 1 ponto por 300 h Limite para todos juntos: 3 pontos
	c) Participação em Minicursos	0,2 ponto por minicurso Limite para todos juntos: 1 ponto
	d) Intercâmbios Científico Nacional ou Internacional	Até 0,25 por 3 meses Limite para todos juntos: 1 pontos
	e) Participação em órgãos colegiados	Até 0,5 ponto por semestre Limite para todos juntos: 2 pontos
	f) Participação em Atividades de Extensão Universitária (Comprovada pela Instituição)	Até 0,5 pontos por atividade, limitado a 2 pontos
Item	EXERCÍCIO DA PROFISSÃO APÓS A GRADUAÇÃO	Até 24 pontos
	Exercício da profissão em atividades relacionadas com a área de Química e áreas afins	
	a) Atuação na indústria ou serviço na área de química e áreas afins – 0,5 ponto a cada 600 h/aula; máximo 2 pontos b) Atuação no Magistério Superior -1 ponto a cada 240 h/aula; máximo 4 pontos c) Atuação no Ensino Médio - 0,5 ponto a cada 240 h/aula; máximo 2 pontos	Limite para todos juntos: 6 pontos
	a) Participação em programas de Estágio Docente em Estabelecimento de Ensino Superior	Até 1 ponto por semestre Limite para todos juntos: 2 pontos
	b) Ministrando minicursos na área de Química e áreas afins	Até 0,5 ponto por minicurso Limite para todos juntos: 1 pontos
	a) Mestrado (concluído ou com defesa marcada)*	8 pontos
	c) Banca de monografia/TCC	0,5 por banca Limite para todos juntos: 1 ponto
	d) Orientação de IC/TCC (comprovada pela instituição) - 2 pontos por aluno	

	e) Coorientação de IC/TCC (comprovada pela instituição) 1 ponto por aluno	Limite para todos juntos: 4 pontos
	f) Participação em órgãos colegiados	0,5 ponto a cada 6 meses Limite para todos juntos: 2 pontos
	g) Participação em Atividades de Extensão Universitária (Comprovada pela Instituição)	Até 0,5 pontos por atividade, limitado a 2 pontos
Item	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Até 54 pontos
	<p>Publicação em periódicos</p> <p>a) JCR \geq 5.0 b) $2 \leq$ JCR < 5.0 c) JCR < 2.0</p> <p>(*) Se for primeiro autor, acrescentar 50% da pontuação pontos/publicação. (**) Para os artigos publicados pela SBQ serão considerados as seguintes equivalências: Journal of the Brazilian Chemical Society: JCR \geq 5.0 Química Nova, Química Nova na Escola e Revista Virtual de Química: $2 \leq$ JCR < 5.0</p>	<p>a) JCR \geq 5.0 – até 8 pontos b) $2 \leq$ JCR < 5.0 – até 4 pontos c) JCR < 2.0 – até 3 pontos</p> <p>Limite para todos juntos: 20 pontos</p>
	<p>Produto, software de uso científico ou processo</p> <p>a) com geração de patente registrada (*) Se licenciada, acrescentar 4 pontos/patente.</p>	<p>Até 3 pontos para registrada Até 4 pontos para concedida</p> <p>Limite para todos juntos: 10 pontos</p>
	<p>Publicação de capítulo de livro</p> <p>a) com ISBN (*) Se for 1º autor, acrescentar 50% na pontuação/publicação.</p>	<p>Até 1 ponto por capítulo</p> <p>Limite para todos juntos: 4 pontos</p>
	<p>Trabalho completo (ou resumo) publicado em Anais de congresso</p> <p>a) Se internacional \Rightarrow 0,5 ponto/resumo; 1 ponto/trabalho completo b) se nacional \Rightarrow 0,3 ponto/resumo; 0,6/trabalho completo c) se regional \rightarrow 0,2 ponto/resumo (*) Se 1º autor, acrescentar 0,1 ponto/resumo. (para todos os tipos)</p>	<p>Limite total: 8 pontos</p>
	<p>Participação em eventos científicos</p> <p>a) Se internacional - 1 ponto – acrescentar 2 pontos por apresentação oral; acrescentar 1 ponto por apresentação de poster b) Se nacional -0,5 ponto - acrescentar 1 pontos por apresentação oral; acrescentar 0,5 ponto por apresentação de poster c) se regional - 0,5 ponto - acrescentar 1 pontos por apresentação oral; acrescentar 0,5 ponto por apresentação de poster</p>	<p>Limite total: 8 pontos</p>
	<p>a) Premiação de trabalhos científicos, concedido por associações científicas nacionais ou internacionais</p>	<p>Até 1 por premiação</p> <p>Limite total: 4 pontos</p>
Item	OUTROS	Até 02 pontos
	Proficiência em língua estrangeira (conforme critérios do Art 1º da Resolução 01/2015 do PPGQuímica)	2 pontos

* Defesa marcada até a data anterior ao registro do discente no DRCA.